

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
CHAMADA 02 – AUXÍLIO PARA PESQUISA DE CAMPO – 2019

1. DO OBJETO

- 1.1. O PPGAS/Unicamp convida seus alunos regularmente matriculados a apresentarem solicitações de apoio financeiro para a realização de pesquisa de campo planejada para acontecer entre os meses de outubro de 2019 e março de 2020.
- 1.2. Cada aluno poderá apresentar apenas uma solicitação.
- 1.3. Somente serão analisadas solicitações de auxílio para pesquisas de campo que aconteçam entre os meses de outubro de 2019 e março de 2020, e estejam diretamente relacionadas ao projeto de Mestrado ou Doutorado do aluno.
- 1.4. Alunos com bolsa FAPESP que contam com reserva técnica não poderão solicitar o auxílio.
- 1.5. Alunos que não entregaram o relatório anual de atividades ao PPGAS, não tenham atualizado seu lattes ou tiverem excedido o prazo regular do programa para defesa (36 meses mestrado e 61 doutorado) não poderão solicitar o auxílio.

2. SUBMISSÃO E ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

- 2.1. As solicitações deverão conter:

- Formulário “Solicitação de Recurso – Pesquisa de Campo”, devidamente preenchido e assinado, disponível em: <http://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/formularios>;
 - Carta do aluno justificando a solicitação e o período da pesquisa de campo;
 - Planilha com estimativa e justificativa de gastos com a pesquisa de campo;
 - Parecer do orientador indicando e aprovando a realização da pesquisa pelo aluno.
 - Cópias do CPF, RG, comprovante de matrícula, comprovante de residência e comprovante de agência e conta no Banco (este último pode ser substituído por email do interessado indicando dados bancários: banco, agência e conta corrente).
- 2.2. Os documentos para a solicitação deverão ser entregues na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, até às **15h30** do dia **11 de outubro de 2019**.

- 2.3. As solicitações com a documentação incompleta ou entregues fora do prazo serão desconsideradas.
- 2.4. As solicitações serão analisadas pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (CPPGAS), que decidirá sobre o número e o valor dos auxílios em função da quantidade de submissões e dos recursos disponíveis na data da análise.
- 2.5. A concessão de auxílios observará as seguintes prioridades: 1) alunos sem bolsa de estudos; 2) alunos com bolsa de demanda social sem taxa de bancada; 3) alunos com bolsa de demanda social com taxa de bancada; 4) Alunos que receberam auxílio do programa para a mesma finalidade nos últimos 12 meses.
- 2.6. O resultado será divulgado aos solicitantes exclusivamente por e-mail.

3. DO AUXÍLIO

- 3.1. O auxílio será concedido sob a forma de diárias
- 3.2. O valor do auxílio será definido em função dos recursos disponíveis e do número de solicitações recebidas. Os pagamentos ocorrerão após a prestação de contas, conforme procedimentos administrativos do PROAP.
- 3.3. O aluno beneficiado com auxílio deverá prestar contas do mesmo em até 5 dias depois da data de encerramento da atividade, devendo entregar, na Secretaria do PPGAS do IFCH, um relatório de atividades (assinado pelo aluno e pelo orientador) e os comprovantes de todas as despesas realizadas (alimentação, transporte e hospedagem no local).
- 3.4. Para mais informações sobre prestações de contas, acessar o link <https://www.ifch.unicamp.br/financeiro/prestacao-contas-alunos#proap>

Profa. Dra. Joana Cabral de Oliveira

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social

IFCH – Unicamp